Resolução ARESC Nº 324, de 24 de fevereiro de 2025

Estabelece reajuste para as Tarifas e Preços dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Imbituba, *em 2025.*

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições legais, e no disposto no Inciso II do Art. 4º e no Art. 23º da Lei Ordinária nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e considerando que:

- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento e Habitação de Imbituba, conforme documentos constantes no Processo ARESC nº 203/2025, apresentou pleito de reajuste de suas tarifas; e

- A tarifa em vigor dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAMAE foi reajustada até setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reajuste das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e da tabela de preços dos serviços e infrações em 11,46 (onze vírgula quarenta e seis por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA/IBGE no período de 27 meses (outubro de 2022 a dezembro de 2024), com base na Nota Técnica ARESC nº 001/2025 - Reajuste de Imbituba.

ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina
Rua Anita Garibaldi 79 - Centro Executivo Miguel Daux - 11º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88010-500
Telefone geral da ARESC - (48) 3665-4350
Contato Ouvidoria - 08006432611
www.aresc.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00000203/2025 e o código WK02X32V.

Parágrafo Único. O documento da Nota Técnica ARESC nº 001/2025 - Reajuste de Imbituba, contendo cinco folhas, é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O reajuste a ser aplicado pelo município de Imbituba incidirá sobre as tarifas de água e esgotamento sanitário, de serviços e de infrações vigentes de forma linear.

(Assinado Digitalmente)
Gilmar Cardoso
Diretor de Regulação Econômica e Normatização

(Assinado Digitalmente)
Eduardo Nobuyuki Usuy
Diretor de Administração e Finança

(Assinado Digitalmente)
Silvio Cesar do Santos Rosa
Diretor de Energia Gás e Recursos Minerais

(Assinado Digitalmente)
Ademir Izidoro
Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos

(Assinado Digitalmente)
Daniel Krauser
Diretor de Transporte

(Assinado Digitalmente)
João Carlos Grando
Presidente da ARESC

Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00000203/2025 e o código WK02X32V.

ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina
Rua Anita Garibaldi 79 - Centro Executivo Miguel Daux - 11º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88010-500
Telefone geral da ARESC - (48) 3665-4350
Contato Ouvidoria - 08006432611
www.aresc.sc.gov.br

Assinaturas do documento

Código para verificação: **WK02X32V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADEMIR IZIDORO (CPF: 292.XXX.299-XX) em 24/02/2025 às 16:13:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/10/2023 - 13:20:52 e válido até 04/10/2123 - 13:20:52.
(Assinatura do sistema)

EDUARDO NOBUYUKI USUY (CPF: 100.XXX.419-XX) em 24/02/2025 às 17:26:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/05/2024 - 12:15:53 e válido até 09/05/2124 - 12:15:53.
(Assinatura do sistema)

GILMAR CARDOSO (CPF: 910.XXX.789-XX) em 24/02/2025 às 17:29:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/08/2023 - 14:59:23 e válido até 30/08/2123 - 14:59:23.
(Assinatura do sistema)

JOÃO CARLOS GRANDO (CPF: 563.XXX.399-XX) em 24/02/2025 às 18:38:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2021 - 10:43:34 e válido até 09/12/2121 - 10:43:34.
(Assinatura do sistema)

DANIEL KRAUSE (CPF: 910.XXX.509-XX) em 25/02/2025 às 07:31:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/08/2019 - 13:28:28 e válido até 29/08/2119 - 13:28:28.
(Assinatura do sistema)

SILVIO CESAR DOS SANTOS ROSA (CPF: 295.XXX.129-XX) em 25/02/2025 às 17:25:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:08:37 e válido até 13/07/2118 - 15:08:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0NfMTMxMDIfMDAwMDAyMDNfMjAzXzIwMjVfV0swMlgzMlY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **ARESC 00000203/2025** e o código **WK02X32V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

NOTA TÉCNICA 001/2025/ARESC, DO REAJUSTE DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC

Pedido de reajustamento de Tarifas do município de Imbituba/SC, referente ao período de outubro de 2022 a dezembro/2024.

Processo SGP-e: 203/2025

I – INTRODUÇÃO

Os trabalhos de regulação econômica dos serviços de saneamento básico prestados pela empresa SAMAE do município de Imbituba são realizados pela ARESC, em sua Diretoria de Regulação Econômica e Normatização (DIREN), a partir da assinatura do Termo de Convênio firmado entre esta Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Santa Catarina e o município de Imbituba atendidos em seus serviços públicos de saneamento básico pela empresa SAMAE do município de Imbituba

A presente nota técnica foi confeccionada com objetivo de apresentar os resultados do Reajuste das Tarifas de água e esgoto do município de Imbituba, conforme necessidade apontada via Protocolo ARESC 203/2025, no dia 31 de janeiro de 2025, conforme contextualizado a seguir.

II – CONTEXTUALIZAÇÃO

Através do protocolo efetuado em janeiro de 2025, o município solicitou reajuste de suas tarifas, levando em consideração o período de outubro de 2022 até dezembro de 2024.

A empresa encaminhou, junto de seu pleito, cálculo de correção pelo IPCA demonstrando percentual de 11,46 %.

ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina
Rua Anita Garibaldi 79 - Centro Executivo Miguel Daux - 11º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88010-500
Telefone geral da ARESC - (48) 3665-4350
Contato Ouvidoria - 08006432611
www.aresc.sc.gov.br

Pág. 01 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00000203/2025 e o código 57R2R0LB.

III - DA ANÁLISE

A apresentação do Ofício nº 004/2025 solicita o reajuste da tarifa de 11,46% (onze vírgula quarenta e seis por cento) com base IPCA do período de outubro de 2022 a dezembro de 2024 e verifica-se que o último reajuste tarifário da empresa ocorreu no ano de 2022, conforme Resolução ARESC nº 246 de 23 de novembro de 2022.

Além disso, o IPCA - sendo o indicador oficial da inflação no Brasil - tem se mostrado como o índice mais adequado para mensurar a recomposição das perdas inflacionárias no setor do saneamento. Diante disso, parece ser mais razoável preservar a lógica original de incentivos à eficiência das regras de preço-teto utilizando um índice geral de preços no varejo, sendo este o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e estatística - IBGE, deixando para as revisões tarifárias a tarefa de distorções decorrentes de mudanças mais significativas de custos.

Portanto, para o cálculo do percentual de reajuste a ser utilizado neste processo, está sendo considerado o IPCA relativo ao período de outubro de 2022 a dezembro de 2024, com o intuito de atualizar monetariamente os valores aplicados na tabela de preços de água e esgoto e na tabela de preços dos serviços prestados pela SAMAE do município de Imbituba. O resultado obtido foi de 11,46% (onze vírgula quarenta e seis por cento) conforme tabela 1:

Tabela 1 – IPCA no período de outubro de 2022 a dezembro de 2024

IPCA				
Nº.	**Ref.**	**Valor Inicial**	**Cotação Índice**	**Valor Final**
1	out./22	100,00	0,59	100,59
2	nov./22	100,59	0,41	101,00
3	dez./22	101,00	0,62	101,63

ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina
Rua Anita Garibaldi 79 - Centro Executivo Miguel Daux - 11º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88010-500
Telefone geral da ARESC - (48) 3665-4350
Contato Ouvidoria - 08006432611
www.aresc.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00000203/2025 e o código 57R2R0LB.

4	jan./23	101,63	0,53	102,17
5	fev./23	102,17	0,84	103,03
6	mar./23	103,03	0,71	103,76
7	abr./23	103,76	0,61	104,39
8	mai./23	104,39	0,23	104,63
9	jun./23	104,63	-0,08	104,55
10	jul./23	104,55	0,12	104,67
11	ago./23	104,67	0,23	104,91
12	set./23	104,91	0,26	105,19
13	out./23	105,19	0,24	105,44
14	nov./23	105,44	0,28	105,73
15	dez./23	105,73	0,56	106,33
16	jan./24	106,33	0,42	106,77
17	fev./24	106,77	0,83	107,66
18	mar./24	107,66	0,16	107,83
19	abr./24	107,83	0,38	108,24
20	mai./24	108,24	0,46	108,74
21	jun./24	108,74	0,21	108,97
22	jul./24	108,97	0,38	109,38
23	ago./24	109,38	-0,02	109,36
24	set./24	109,36	0,44	109,84
25	out./24	109,84	0,56	110,45
26	nov./24	110,45	0,39	110,89
27	dez./24	110,89	0,52	111,46
TOTAL				**11,46**

Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00000203/2025 e o código 57R2R0LB.

ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina
Rua Anita Garibaldi 79 - Centro Executivo Miguel Daux - 11º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88010-500
Telefone geral da ARESC - (48) 3665-4350
Contato Ouvidoria - 08006432611
www.aresc.sc.gov.br

IV - DOS RESULTADOS

Com as informações supracitadas, foi possível observar o valor do IPCA acumulado que a empresa poderá receber, em todo o período verificado no cálculo e se constatou o percentual total de 11,46% (onze vírgula quarenta e seis por cento).

V – CONSIDERAÇÕES

Dentro das prerrogativas que a Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, confere à Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARESC, em seu artigo 5º e seus incisos, configura-se a de estabelecimento do regime tarifário, de forma a garantir a modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico-financeiro das prestações dos serviços públicos concedidos.

Diante do exposto, recomenda-se atender à solicitação da empresa SAMAE do município de Imbituba, visto que suas tarifas não foram reajustadas desde o mês de outubro de 2022.

A empresa deve encaminhar para a DIREN, após a aplicação do índice autorizado pela ARESC, cópia de todas as suas tabelas de tarifas e preços atualizados com o novo valor reajustado.

Quanto à aplicação deste reposicionamento tarifário, o artigo 39 da Lei federal nº. 11.445/2007 condiciona sua validade à publicação com 30 dias de antecedência. Em caso de a empresa decidir postergar a aplicação do referido reequilíbrio, a mesma não poderá futuramente requerer frustração de receita advinda deste atraso em sua aplicação.

Ainda, a Lei de criação da Aresc, 16.673/2015, em seu art. 23, § 5º é expressa em condicionar sua validade à publicação com 30 dias de antecedência:

ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina
Rua Anita Garibaldi 79 - Centro Executivo Miguel Daux - 11º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88010-500
Telefone geral da ARESC - (48) 3665-4350
Contato Ouvidoria - 08006432611
www.aresc.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00000203/2025 e o código 57R2R0LB.

§ 5º A publicação da resolução contendo a autorização para o reajuste ou a revisão das tarifas relativas aos serviços públicos concedidos será feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da produção dos seus efeitos.

Florianópolis/SC,17 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)	*(Assinado Digitalmente)*	*(Assinado Digitalmente)*
Engº Marnio Sebastião Graciosa	**Guilherme Mauzer Casarotto**	**Engª Cintia Guimarães da C. Pimentel**
Gerente de Ativos e Contabilidade Regulatória	*Gerente de Normatização*	*Gerente de Gestão de Tarifas*

De acordo, para encaminhar à Diretoria Colegiada:

Gilmar Cardoso

Diretor de Regulação Econômica e Normatização

Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00000203/2025 e o código 57R2R0LB.

ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina
Rua Anita Garibaldi 79 - Centro Executivo Miguel Daux - 11º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88010-500
Telefone geral da ARESC - (48) 3665-4350
Contato Ouvidoria - 08006432611
www.aresc.sc.gov.br

Assinaturas do documento

Código para verificação: **57R2R0LB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CINTIA GUIMARÃES DA CUNHA PIMENTEL (CPF: 036.XXX.039-XX) em 18/02/2025 às 16:59:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/03/2019 - 12:18:00 e válido até 13/03/2119 - 12:18:00.
(Assinatura do sistema)

MARNIO SEBASTIÃO GRACIOSA (CPF: 432.XXX.809-XX) em 18/02/2025 às 17:06:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:47:39 e válido até 13/07/2118 - 14:47:39.
(Assinatura do sistema)

GILMAR CARDOSO (CPF: 910.XXX.789-XX) em 18/02/2025 às 17:26:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/08/2023 - 14:59:23 e válido até 30/08/2123 - 14:59:23.
(Assinatura do sistema)

GUILHERME MAUZER CASAROTTO (CPF: 050.XXX.089-XX) em 19/02/2025 às 17:59:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:02:38 e válido até 13/07/2118 - 14:02:38.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0NfMTMxMDlfMDAwMDAyMDNfMjAzXzIwMjVfNTdSMlIwTEI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **ARESC 00000203/2025** e o código **57R2R0LB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ARESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO ARESC N° 324

Estabelece reajuste para as Tarifas e Preços dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Imbituba, em 2025.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições legais, e no disposto no Inciso II do Art. 4º e no Art. 23º da Lei Ordinária nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e considerando que:

- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento e Habitação de Imbituba, conforme documentos constantes no Processo ARESC nº 203/2025, apresentou pleito de reajuste de suas tarifas; e

- A tarifa em vigor dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAMAE foi reajustada até setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reajuste das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e da tabela de preços dos serviços e infrações em 11,46 (onze vírgula quarenta e seis por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA/IBGE no período de 27 meses (outubro de 2022 a dezembro de 2024), com base na Nota Técnica ARESC nº 001/2025 - Reajuste de Imbituba.

Parágrafo Único. O documento da Nota Técnica ARESC nº 001/2025 - Reajuste de Imbituba, contendo cinco folhas, é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O reajuste a ser aplicado pelo município de Imbituba incidirá sobre as tarifas de água e esgotamento sanitário, de serviços e de infrações vigentes de forma linear.

Gilmar Cardoso
Diretor de Regulação Econômica e Normatização
Eduardo Nobuyuki Usuy
Diretor de Administração e Finança
Silvio Cesar do Santos Rosa
Diretor de Energia Gás e Recursos Minerais
Ademir Izidoro
Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos
Daniel Krauser
Diretor de Transporte
João Carlos Grando
Presidente da ARESC

Cod. Mat.: 1061044

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CRMA DE FLORIANÓPOLIS), por intermédio do presente, faz saber, a:

ANTÔNIO ROGÉRIO DE ARAÚJO RAMOS., CPF:2XX.XXX.XXX-49; I**ND. DE PROD. CER. E ARTEFATOS DE CIMENTO LÍDER,** CNPJ:15.078.266/0001-24; **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SITIO DAS ANDORINHAS**, CNPJ:40.731.145/0001-87, após tentativa de encaminhar documentos por via postal com aviso de recebimento sem que houvesse o devido recebimento, informar que foram lavrados os Autos de Infração 19934/D, 19817/D e 19764/D respectivamente.

Ficam INTIMADOS os autuados supracitados, para que no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação procurar a Coordenadoria Regional do Meio Ambiente da Grande Florianópolis do IMA, Rua Doralice Ramos Pinho, 375 - Bairro Jardim Cidade Florianópolis-São José– SC para retirar o Auto de Infração Ambiental e Termo de Embargo (se for o caso) e assim proceder à defesa prévia ou manifestação de interesse em participar de Audiência de Conciliação Ambiental conforme prevê Lei 14675/2009.

São José, 26 de fevereiro de 2025.
Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1061131

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Autoridade Ambiental Fiscalizadora do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, vem por meio deste edital (ALEGAÇÕES FINAIS – CRMA DE FLORIANÓPOLIS), **INTIMAR/NOTIFICAR** os administrados citados nos processos administrativos decorrentes de Auto de Infração Ambiental (AIA) abaixo listados, nos termos do Art. 108 da Portaria Conjunta CPMA/IMA nº 143, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentarem **Alegações Finais**, devendo protocolá-las até o último dia do prazo no portal de Serviços do Estado – https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital, informando-se o setor IMA/CRF e o número de Série do Auto de Infração Ambiental

Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta do interessado. Devendo os solicitantes protocolarem requerimento de vistas no portal acima mencionado.

AIA nº – Interessado- CPF/CNPJ

15332/D- ANGELI IND; E COM. DE CALÇADOS- 05.200.644/0001-47
18326/D - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MARTINS LTDA- 12.090.062/0001-10
18228/D- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDEBARAN- 32.545.686/0001-92
18177/D- WELLINGTON PHELIPPE SILVA- 35.534.358/0001-89
18446/D- SIDNEI DE MELLO- 0XX.XXX.XXX-18
15986/D- CERÂMINA TINHO LTDA- 42.163.408/0001-24

São José, 26 de fevereiro de 2025.
Sheila Meirelles
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1061132

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, vem, por meio deste, INTIMAR/NOTIFICAR os administrados citados nos processos administrativos decorrentes de Auto de Infração Ambiental (AIA) abaixo listados, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar Alegações Finais, nos termos do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, devendo protocolá-las no site, http://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital, endereçando ao Coordenador Regional de Meio Ambiente de Joinville. Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta em meio digital, através do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGP-e.
AIA 19993 – D – ACLES PARTICIPAÇÕES LTDA - 79.398.061/0001-09 - 16/10/2024

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.
Presidente do IMA
Sheila Maria Martins Orben Meirelles

Cod. Mat.: 1061208

ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
RELATÓRIO Nº 12/2024

O Presidente do IMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto 133/99, Art. III da Portaria Conjunta nº 0962918-11/2004 SEA e Art.15 Decreto 650/2020, informa o pagamento de diárias no mês dezembro/2024.

Matr.	Servidor	Valor	Qnt	Mot
256998-1	Adriana Dorcina Nunes	330,00	2,0	RS
979836-6	Adrio Peixoto Centeno	330,00	2,0	RS
347086-5	Alair De Souza	110,00	1,0	VT
953196-3	Alessandro Antonino Ostetto	100,00	1,0	RS
337965-5	Alessandro Antonioli	165,00	1,5	FI
337965-5	Alessandro Antonioli	55,00	0,5	VT
617416-7	Ana Clara Lazzari Franco	55,00	0,5	VT
979350-0	Ana Paula Marcon Hanada	55,00	0,5	LI
953191-2	Anderson Atkinson Da Cunha	110,00	1,0	FI
722797-3	Anderson Vinicius Mendes Da Fonseca	55,00	0,5	OV
656430-5	Andre Luiz Fernandes	50,00	0,5	MA
969670-9	Andre Vinicius Baldissera	110,00	1,0	CP
969670-9	Andre Vinicius Baldissera	55,00	0,5	LI
962670-0	Augusto Figueredo Casagrande	110,00	1,0	RE
962670-0	Augusto Figueredo Casagrande	275,00	1,5	RS
965525-5	Barbara Bagio	55,00	0,5	FI
963035-0	Bruna Emanuele Maccagnan	495,00	2,5	RS
646090-9	Bruno Da Silva Ericksson	55,00	0,5	PL
979036-5	Bruno Roberto Cunha	55,00	0,5	FI
722799-0	Camila Sanick Leal	741,25	3,0	RE
603956-1	Carla Panho	110,00	1,0	LI
398792-2	Carlos Augusto Fernandes Chinasso	55,00	0,5	RS
398874-0	Carlos Augusto Volpato	110,00	1,0	VT
971304-2	Carlos Eduardo Da Rosa	50,00	0,5	MO
235499-3	Carlos Eduardo Rocha	550,00	3,0	FI
625444-6	Carlos Miguel Simoes Da Silva	55,00	0,5	LI
625444-6	Carlos Miguel Simoes Da Silva	275,00	1,5	RS
175521-8	Carlos Regi Pereira	50,00	0,5	OU
398794-9	Carmem Luisa Da Silva	55,00	0,5	OU
958987-2	Cicero Luis Brasil	165,00	1,5	PL
235542-6	Claudio Osvaldo Dos Santos	150,00	1,5	FI
639980-0	Claudio Soares Da Silveira	156,00	1,0	RS
925635-0	Claudio Souza Zanelato	55,00	0,5	LI
390760-0	Cristiane Ottes Vargas	110,00	1,0	VT
980372-6	Cristine Yohana Ribas	110,00	1,0	FI
701798-7	Daiane Elisa Bredun	55,00	0,5	PL
365347-1	Daniel De Araujo Costa	55,00	0,5	FI
982027-2	Daniel Iury Medeiros	55,00	0,5	LI
918297-7	Daniel Lopes Da Silveira	605,00	3,5	BA
358135-7	Daniel Rosa Correia	385,00	2,5	RS
640641-6	Daniele Patricia Mathias	110,00	1,0	FI
608056-1	Dayane Matos Laurentino	110,00	1,0	VT
998438-0	Deovane Roselo Wagner	55,00	0,5	FI
235600-7	Deusdedit De Meneses	540,00	3,0	FI
618614-9	Diego Andre Caron	55,00	0,5	LI
141501-8	Dilmo Luiz Da Silva	150,00	1,5	MO
950206-8	Diogenes Rigo Silva	100,00	1,0	MO
910219-1	Edson Laurentino Guimaraes	1.131,00	7,5	AA
722801-5	Edson Miguel Telles Da Rocha	55,00	0,5	CP
722801-5	Edson Miguel Telles Da Rocha	110,00	1,0	FI
722801-5	Edson Miguel Telles Da Rocha	110,00	1,0	LI
962542-9	Eduardo Andreus Meglin Stein	55,00	0,5	OV
617408-6	Eduardo Jose Freitas Rodrigues	55,00	0,5	OU
399685-9	Elaine Zuchiwschi	275,00	1,5	CP
722802-3	Ericks Henrique Testa	110,00	1,0	VT
920110-6	Erico Joao Damiani	110,00	1,0	BM
920110-6	Erico Joao Damiani	220,00	2,0	MO
617424-8	Felipe Gomes Sena	1.473,00	7,0	CP
640654-8	Flaviane Baumgartner Taborda	495,00	2,5	CP
373407-2	Francine Wordell	110,00	1,0	CP
373407-2	Francine Wordell	55,00	0,5	FI
373407-2	Francine Wordell	55,00	0,5	LI
718531-6	Francisco Antonio Da Silva Filho	330,00	2,0	OU
617426-4	Gilberto Goulart Souza	55,00	0,5	LI
617426-4	Gilberto Goulart Souza	55,00	0,5	OV
968987-7	Giulian Sartor Sganzerla	110,00	1,0	LI
973136-9	Giuliano Galileu Andretta	55,00	0,5	AP
973136-9	Giuliano Galileu Andretta	55,00	0,5	LI
377981-5	Glaucio Maciel Capelari	156,00	1,0	AJ
954738-0	Guilherme Borssato Sartori	55,00	0,5	LI
617427-2	Guilherme Da Silva De Medeiros	55,00	0,5	VT
970481-7	Gustavo Rossa Camelo	55,00	0,5	VT
645994-3	Hellen Marilin Schmitz	55,00	0,5	VT
643197-6	Ingrid Schneider Lopes	110,00	1,0	LI
235449-7	Ivan Roberto Martins	50,00	0,5	FI
957705-0	Jacson Luiz Peres	55,00	0,5	OV
313230-7	Janaina Devi Pereira Da Silva	55,00	0,5	FI
618616-5	Janaina Goerck	55,00	0,5	MP
398469-9	Jean Claudio Guadagnin	55,00	0,5	OV
920153-0	Jerre Adriano De Souza	55,00	0,5	BA
732815-0	Jhuline Feltrin	55,00	0,5	FI
732815-0	Jhuline Feltrin	55,00	0,5	LI
301459-2	Joao Everaldo Dos Santos Soares	100,00	1,0	MO